



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2011

www.olimpia.sp.gov.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF: 12.055.66-1) em 05/09/2025 às 12:01:13 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2025/09/05/120556661>

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	7
Homologação / Adjudicação	7
Vigilância Sanitária	10
Comunicados	10
Terceiro Setor	15
Termo de Apostilamento	15
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca da Estância Turística de Olímpia	16
Editais	16
Outras Entidades	20
Conselhos Municipais	20
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	20
Poder Legislativo	21
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.697, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos especiais.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária aquisição de imóveis, principal da dívida por contrato, obras e instalações, equipamento e material permanente e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito especial se refere a produto de operação de crédito,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos especiais** no valor de R\$ 63.074.715,03 (sessenta e três milhões, setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e três centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.122.0028.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00 -	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	OPERAÇÃO DE CREDITO	10.000,00
28.843.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
4.6.90.71.00 -	PRINCIPAL DA DIVIDA P/CONTRATO	
	OPERAÇÃO DE CREDITO	42.385.985,70
02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	OPERAÇÃO DE CREDITO	12.770.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.006	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	OPERAÇÃO DE CREDITO	3.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.007	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	OPERAÇÃO DE CREDITO	4.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	OPERAÇÃO DE CREDITO	108.729,33
4.4.90.39.00 -	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	OPERAÇÃO DE CREDITO	800.000,00
	TOTAL	63.074.715,03

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de produto de

operação de crédito que trata a presente Lei, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.698, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal, com vistas à elaboração do Balanço Geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com base no artigo 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2025 e a elaboração do Balanço Geral do Município requerem providências formalmente ordenadas e tempestivas;

Considerando a exigência de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2025 e do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2025 até 31 de janeiro de 2026;

Considerando que os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais das Autarquias, do Instituto de Previdência e da Câmara Municipal devem ser incorporados ao Balanço Geral;

Considerando a necessidade de padronização e cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos,

**DECRETA:**

Art. 1.º Os órgãos da Administração Direta observarão, obrigatoriamente, as disposições deste Decreto. Os órgãos da Administração Indireta - Autarquias, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal - deverão disciplinar seus procedimentos de encerramento em conformidade com estas normas, respeitando os prazos de envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil das despesas observarão:

I - o princípio da anualidade (art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64);

II - o regime de competência (art. 50, inciso II, da LC nº 101/2000);

III - as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 3.º Os pedidos de compras com impacto no orçamento de 2025 deverão estar confirmados no sistema eletrônico até **10 de outubro de 2025**. As Autorizações de Fornecimento (AFs) e Ordens de Serviço (OSs) devem ser encaminhadas aos fornecedores até **21 de outubro de 2025**.

§ 1.º Exceções deverão ser justificadas por escrito, com assinatura do ordenador de despesa, e submetidas à aprovação prévia das Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças e de Gestão e Cidade Inteligente, com anuência do Prefeito.

§ 2.º Estão excluídas dessas regras as despesas obrigatórias de caráter constitucional e legais relativas a fundos, convênios, parcerias, empréstimos e determinações judiciais, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3.º Consideram-se despesas obrigatórias de caráter constitucional aquelas que compõem os percentuais mínimos de aplicação: 25% em Educação e 15% em Saúde.

Art. 4.º Dotações vinculadas a processos licitatórios não concluídos até **31 de outubro de 2025** serão canceladas. O gestor do contrato responderá por eventuais despesas sem o devido empenho.

Art. 5.º Notas fiscais de 2025 deverão ser enviadas:

I - na Divisão de Gestão Logística até **11 de novembro de 2025**, para emissão do Boletim de Recebimento;

II - na Secretaria de Planejamento e Finanças até **19 de novembro de 2025**, para registro contábil e pagamento.

§ 1.º Contratos contínuos devem ter notas fiscais enviadas:

I - na Divisão de Gestão Logística até **9 de dezembro de 2025**;

II - na Secretaria de Planejamento e Finanças até 12 de dezembro de 2025.

§ 2.º A Divisão de Gestão Logística realizará inventário físico-financeiro de 15 a 19 de dezembro de 2025, período em que não emitirá boletins de recebimento de materiais.

§ 3.º Apenas processos integrados com boletim emitido pela Divisão de Gestão Logística poderão ser liquidados.

Art. 6.º Despesas não pagas até 31 de dezembro de 2025 poderão ser inscritas em restos a pagar, processadas

ou não processadas, conforme análise da Secretaria de Planejamento e Finanças e disponibilidade de lastro financeiro.

Parágrafo único. Despesas não inscritas em restos a pagar terão seus empenhos automaticamente anulados.

Art. 7.º Restos a pagar não processados obedecerão à ordem cronológica no exercício seguinte.

Art. 8.º Créditos vencidos e não pagos até o fim do exercício serão inscritos em Dívida Ativa, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão da Dívida Ativa deverá encaminhar demonstrativo à Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária até 09 de janeiro de 2026.

Art. 9.º As Divisões e Setores de Almoxarifado, Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal, deverão enviar inventários e relatórios atualizados até 09 de janeiro de 2026 à Secretaria de Planejamento e Finanças, com data-base em 31 de dezembro de 2025.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.699, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPPP, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 318, de 26 de agosto de 2025, que institui o Programa de Parcerias Público Privadas,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - um representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Titular: Claudio Roberto Ferreira da Silva - CPF n.º ***263116**

Suplente: Gersilei José Batista de Oliveira - CPF n.º ***154058**

II - um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente:

Titular: Max Mena - CPF n.º ***716508**

Suplente: João Luiz Alves Ferreira - CPF n.º ***737908**

III - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Titular: Cleber José Cisotto - CPF n.º ***413678**

Suplente: Renato Luís Pivello - CPF n.º ***817788**

IV - um representante da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

Titular: Leandro Pierin Gallina - CPF n.º ***601258**

Suplente: Guilherme Amin de Faria - CPF n.º ***210878**

V - um representante da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Titular: Wilson França Prado - CPF n.º ***305218**

Suplente: Anderson Alex Polizel - CPF n.º ***015788**

VI - um representante da Secretaria da Casa Civil:

Titular: Tamires Aparecida Nicolussi - CPF n.º ***666278**

Suplente: Raquel Cristina Crepaldi Righetti - CPF n.º ***103488**

VII - Diretoria da Divisão de Parcerias Público-Privadas e Concessões:

Titular: Tatiana Maria Serafim - CPF n.º ***345418**

Suplente: Alexandre Eloi da Costa - CPF n.º ***350229**

Parágrafo único. A presidência do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, será exercida pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2.º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3.º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas elaborará o Regimento Interno, que regulamentará seu funcionamento, sendo este aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.700, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento de

Sindicância Administrativa n.º 03/2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação fundamentada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Ofício Especial datado de 03 de setembro de 2025;

Considerando que os trabalhos realizados pela comissão exigem maior prazo para sua conclusão,

DECRETA:

Art. 1.º A PRORROGAÇÃO do prazo estabelecido no Decreto n.º 9.596, de 02 de julho de 2025, por mais **30 DIAS**, contados a partir da data subsequente ao término do prazo estabelecido.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.701, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto n.º 5.717, de 14 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito municipal, do Programa Mais Médicos e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício 81/2025 - SMS/DAB, de autoria do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria n.º 300, de 05 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso VI, do artigo 2.º, do Decreto n.º 5.717, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º (...):

...

VI - assegurar aos intercambistas alimentação mediante recurso pecuniário nos valores mínimos e máximo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), e moradia, por meio de locação de imóvel com padrão suficiente para acomodação dos médicos, e condições mínimas de habitabilidade e segurança, nos valores mínimos e máximo de R\$ 550,00



(quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta), podendo o gestor distrital e/ou municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local.

...”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

MÁRCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 56.346, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação da Comissão Especial de Avaliação Técnica para realizar visitas de avaliação para concessão do Selo “Amigo da Terceira Idade”.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 3.º, do Decreto n.º 9.694, de 02 de setembro de 2025;

Considerando a necessidade de avaliação técnica dos empreendimentos turísticos que solicitarem o Selo “Amigo da Terceira Idade”,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designado os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação Técnica, responsável pela realização das visitas técnicas de avaliação dos empreendimentos inscritos no Selo “Amigo da Terceira Idade”:

I - **Vanessa Lucia Sperandio- Escriturário I - CPF n.º ***056148**;**

II - **Fabício Antonio Goulart Pereira - Fiscal de Obras - CPF n.º ***305658**;**

III - **Rafael Augusto da Silva Rego - Fiscal de Posturas - CPF n.º ***894258**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04

de setembro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.347, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **BRUNA DE CÁSSIA BONILHA**, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Tesouraria, da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de setembro de 2025, férias do Senhor **MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.348, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designado, o Servidor **RICARDO VICENTINI AUGUSTO**, lotado no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Licenciamento de Obras, da Divisão de Licenciamento e Regularização, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, no período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de setembro de 2025, Licença Maternidade da Senhora **GABRIELA DOS SANTOS PASQUOTTO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de setembro de 2025.



CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Social

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO

(Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU)

LEANDRO PIERIN GALLINA, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU, **CONVOCA** os membros do referido Conselho para reunião ordinária a ser realizada às **08h**, do dia **09 de setembro de 2025**, presencialmente na Associação dos Engenheiros, Alameda Francisco Boitar, 250 - Jardim Universitário, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Assinatura da Ata da Reunião realizada no dia 12/08/2025;

2. Assuntos Gerais.

Esperando merecer a habitual atenção dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU.

Estância Turística de Olímpia, 04 de setembro de 2025.

LEANDRO PIERIN GALLINA

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

e

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº 1243/2025, Processo Administrativo nº 158635/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, realizada mediante a dispensa eletrônica, das pessoas jurídicas de direito privado **RP BRASIL CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no - **CNPJ: 31.811.731/0001-40**, para a contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizadas para identificação durante eventos do público atendido pelo Projeto da Terceira Idade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município da Estância Turística De Olímpia/SP, no valor total de R\$ 22.585,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 83.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 04 de setembro de 2025.

Edna Marques da Silva

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 1250/2025, Processos Administrativos nº 157945/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, **CNPJ: 35.820.448/0094-35**, em caráter emergencial, para aquisição de oxigênio medicinal para tratamento de oxigenoterapia domiciliar, para as Unidade Básicas de Saúde (UBSs) e ambulâncias do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 195.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 01 de setembro de 2025.

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 114/2025, Processo Administrativo nº 158422/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **FABRICIO SAMUEL DA SILVA**, inscrita no **CNPJ 18.433.308/0001-96**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL PARA CAMPANHA DE SOCIALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO, VISANDO ATENDER A CAMPANHA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 82.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 04 de setembro de 2025.

Edna Marques da Silva

Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1243/2025

Às 11:39 horas do dia 04/09/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica Nº 1243/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA



IDENTIFICAÇÃO DURANTE EVENTOS DO PÚBLICO ATENDIDO
PELO PROJETO DA TERCEIRA IDADE DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA, 04 de Setembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1243/2025

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1243/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica Nº 1243/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DURANTE EVENTOS DO PÚBLICO ATENDIDO PELO PROJETO DA TERCEIRA IDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
RP BRASIL CONFECÇÃO E VESTUÁRIO LTDA	31.811.731/0001-40		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIESTER COM VISCOSE, GOLA REDONDA EM VÁRIAS CORES	50,00	44,5700	2.228,50
2 - CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIESTER COM VISCOSE, GOLA REDONDA EM VÁRIAS CORES TAMANHO M	100,00	44,5700	4.457,00
3 - CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIESTER COM VISCOSE, GOLA REDONDA EM VÁRIAS CORES TAMANHO G	125,00	44,5700	5.571,25
4 - CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIESTER COM VISCOSE, GOLA REDONDA EM VÁRIAS CORES TAMANHO GG	150,00	44,5700	6.685,50
5 - CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIESTER COM VISCOSE, GOLA REDONDA EM VÁRIAS CORES TAMANHO XG	75,00	48,5700	3.642,75
Total do Fornecedor			22.585,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Setembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 774/25 Data de Protocolo: 11/08/2025 CEVS: 353390801-863-000618-1-6 CEVS: 353390801-863-000618-1-6 CEVS: 353390801-863-000618-1-6 Data de Validade: 28/08/2026 Razão Social: EDER ALMAGRO CNPJ/CPF: ***** Endereço: Rua DAVID DE OLIVEIRA, 1945 JARDIM SANTA HELISA Município: OLÍMPIA CEP: 15402-251 UF: SP Resp. LEGAL: EDER ALMAGRO CPF: ***** Resp. Técnico: EDER ALMAGRO CPF: ***** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:153936 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 774/25 Data de Protocolo: 11/08/2025 CEVS: 353390801-863-000619-1-3 CEVS: 353390801-863-000618-1-6 CEVS: 353390801-863-000618-1-6 Data de Validade: 28/08/2026 Razão Social: EDER ALMAGRO CNPJ/CPF: ***** Endereço: Rua DAVID DE OLIVEIRA, 1945 JARDIM SANTA HELISA Município: OLÍMPIA CEP: 15402-251 UF: SP Resp. LEGAL: EDER ALMAGRO CPF: ***** Resp. Técnico: EDER ALMAGRO CPF: ***** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:153936 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 830/25 Data de Protocolo: 20/08/2025 CEVS: 353390801-863-000623-1-6 Data de Validade: 28/08/2026 Razão Social: G C LOPES DAROZ CNPJ/CPF: 62.160.238/0001-31 Endereço: Rua DAVID DE OLIVEIRA, 1945 SALA 7 JARDIM SANTA ELISA Município: OLÍMPIA CEP: 15402-285 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA CRISTINA LOPES DAROZ CPF:***** Resp. Técnico: GABRIELA CRISTINA LOPES DAROZ CPF: ***** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:130945 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial

do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 823/25 Data de Protocolo: 20/08/2025 CEVS: 353390801-960-000756-1-2 Data de Validade: 28/08/2026 Razão Social: JURDILINO SONSIN CNPJ/CPF: ***** Endereço: Avenida JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 195 SÃO JOSÉ Município: OLÍMPIA CEP: 15400-138 UF: SP Resp. LEGAL: JURDILINO SONSIN CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 704/25 Data de Protocolo: 21/07/2025 CEVS: 353390801-551-000048-1-2 Data de Validade: 28/08/2026 Razão Social: PAULO EDUARDO CASTRO BONINI CNPJ/CPF: 60.639.341/0001-33 Endereço: RUA CEL. FRANCISCO NOGUEIRA, 279 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO EDUARDO CASTRO BONINI CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 482/25 Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 353390801-472-000449-1-1 Data de Validade: 28/08/2026 Razão Social: J. C. HERNANDEZ CASA DE CARNES LTDA CNPJ/CPF: 30.466.228/0001-32 Endereço: AV JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 196 A VILA NOVA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-320 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS DE JESUS HERNANDEZ CPF:*****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 822/25 Data de Protocolo: 20/08/2025 CEVS: 353390801-863-000574-1-0 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: LAVÍNIA GABRIELA FELTRIN ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 47.401.233/0001-60 Endereço: Rua SÃO JOÃO, 657 LETRA B , SALA 303 PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-065 UF: SP Resp. LEGAL: LAVÍNIA GABRIELA FELTRINI CPF: ***** Resp. Técnico: LAVÍNIA GABRIELA FELTRINI CPF: ***** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:148803 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 829A/25 Data de Protocolo: 01/09/2025 CEVS: 353390801-325-000011-1-2 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: RENATO CANDIDO DA SILVA CNPJ/CPF: 0***** Endereço: RUA DE NADAI, 150 JD. SILVA MELLO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CANDIDO DA SILVA CPF: ***** Resp. Técnico: RENATO CANDIDO DA SILVA CPF: ***416038** CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:5304 UF:SP O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 814/25 Data de Protocolo: 19/08/2025 CEVS: 353390801-960-000755-1-5 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: 60.733.966 MARIA HELENA PETINELLI CNPJ/CPF: 60.733.966/0001-60 Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 287 A CASA PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA PETINELLI CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 860/25 Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 353390801-863-000342-1-5 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: MARCELO JOSÉ COLOMBO CNPJ/CPF: ***625198** Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO

PRADO, 131 B JARDIM ALVARO BRITO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO JOSÉ COLOMBO CPF: ***** Resp. Técnico: MARCELO JOSÉ COLOMBO CPF:***** CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74008-D UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 858/25 Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 353390801-863-000202-1-4 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: NEUROCLINICA COLOMBO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 10.573.990/0001-00 Endereço: Rua RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 131-A JARDIM ALVARO BRITO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO JOSÉ COLOMBO CPF: ***** Resp. Técnico: MARCELO JOSÉ COLOMBO CPF: ***** CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74008-D UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 859/25 Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 353390801-863-000398-1-0 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: MARCELO JOSÉ COLOMBO CNPJ/CPF: 31.119.042/0001-70 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 131 JARDIM ALVARO BRITO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO JOSÉ COLOMBO CPF: ***** Resp. Técnico: MARCELO JOSÉ COLOMBO CPF: ***** CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74008-D UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 796/25 Data de Protocolo: 15/08/2025 CEVS: 353390801-863-000622-1-9 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: GIACOMAZZO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 49.399.105/0001-54 Endereço: Rua DR. SÉRGIO MANOEL ZANIN, 131 JARDIM CENTENÁRIO Município: OLÍMPIA CEP:



15400-674 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA RAFAELA COELHO GIACOMAZZO CPF: *****Resp. Técnico: BRUNA RAFAELA COELHO GIACOMAZZO CPF:***** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:132436 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 756/25 Data de Protocolo: 07/08/2025 CEVS: 353390801-561-001270-1-9 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: C & B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 44.193.221/0001-07 Endereço: Rua RUA ANTONIO TRINCA, 596 loja d AÇAI BEACH AUGUSTO ZANGIROLAMI Município: OLÍMPIA CEP: 15405-156 UF: SP Resp. LEGAL: CRISLAINE CARVALHO GONÇALVES MENDES CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 757/25 Data de Protocolo: 07/08/2025 CEVS: 353390801-561-001431-1-1 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: C & B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ/CPF: 44.193.221/0002-80 Endereço: RUA ANTONIO TRINCA, 596 LOJA 20 VILA GUARANI - AÇAI BEACH RESIDENCIAL AUGUSTO ZANFIROLAMI Município: OLÍMPIA CEP: 15405-156 UF: SP Resp. LEGAL: CRISLAINE CARVALHO GONÇALVES MENDES CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 862/25 Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 353390801-561-001373-1-6 Data de Validade: 29/08/2025 Razão Social: GELATO OLIMPIA E CIA. LTDA. CNPJ/CPF: 44.185.746/0002-73 Endereço: RUA ANTONIO TRINCA, 596 LOJA 16 RESIDENCIAL AUGUSTO ZANGIROLAMI Município: OLÍMPIA CEP: 15405-156 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO FORTI FERRARI CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 863/25 Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 353390801-561-001373-1-6 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: GELATO OLIMPIA E CIA. LTDA. CNPJ/CPF: 44.185.746/0002-73 Endereço: RUA ANTONIO TRINCA, 596 LOJA 16 RESIDENCIAL AUGUSTO ZANGIROLAMI Município: OLÍMPIA CEP: 15405-156 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO FORTI FERRARI CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 762/25 Data de Protocolo: 08/08/2025 CEVS: 353390801-561-001215-1-7 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: HB TOUR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF: 15.081.198/0002-33 Endereço: RUA FRANCISCO VICENTE BLANCO, 365 SALA B JARDIM SANT IFIGENIA Município: OLÍMPIA CEP: 15405-034 UF: SP Resp. LEGAL: NEWTON CARLOS CALVO FERRATO CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 804/25 Data de Protocolo: 18/08/2025 CEVS: 353390801-561-001696-0-9 Data de Validade: Razão Social: ESFIHARIA E PIZZARIA CINQUENTENÁRIO LTDA CNPJ/CPF: 60.793.774/0001-49 Endereço: Avenida CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE, 540 RESIDENCIAL VIVA OLÍMPIA Município: OLÍMPIA CEP: 15407-614 UF: SP Resp. LEGAL: CÍCERO ARTUR MACHADO GOMES CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Indefere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do CNAE-Classificação Nacional de Atividade Econômica ser diferente da atividade pretendida para o local.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 683/25 Data de Protocolo: 16/07/2025 CEVS: 353390801-561-001162-1-1 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: H. M. PENTEADO SORVETERIA LTDA. CNPJ/CPF: 40.061.811/0001-17 Endereço: RUA DAVID DE OLIVEIRA, 853 ANEXO B PATRIMONIO SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-083 UF: SP Resp. LEGAL: HEBER MICAEL PENTEADO CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 758/25 Data de Protocolo: 07/08/2025 CEVS: 353390801-562-000163-1-4 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: 27.188.455 CAMILA GABRIELA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 27.188.455/0001-39 Endereço: Rua AMÉRICO BOLZAN, 195 JARDIM ÁLVARO BRITO Município: OLÍMPIA CEP: 15404-064 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA GABRIELA DE OLIVEIRA CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 681/25 Data de Protocolo: 15/07/2025 CEVS: 353390801-561-001686-1-0 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: 52.994.452 AMANDA CAROLINA AVEIRO RODRIGUES CNPJ/CPF: 52.994.452/0001-30 Endereço: Avenida JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 165 SÃO JOSÉ Município: OLÍMPIA CEP: 15400-138 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA CAROLINA AVEIRO RODRIGUES CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 820/25 Data de Protocolo: 20/08/2025 CEVS: 353390801-863-000510-1-2 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: PATRIQUE E LAIS CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 46.167.963/0001-85 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1466 SALA C JARDIM ÁLVARO BRITO Município:

OLÍMPIA CEP: 15404-041 UF: SP Resp. LEGAL: PATRIQUE VARALDA CAETANO CPF: ***** Resp. Técnico: PATRIQUE VARALDA CAETANO CPF: ***** CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:199895 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 867/25 Data de Protocolo: 29/08/2025 CEVS: 353390801-863-000227-1-3 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: CLAUDIO CÉSAR RODRIGUES MOREIRA CNPJ/CPF: ***570218** Endereço: RUA SÍRIA, 147 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO CÉSAR RODRIGUES MOREIRA CPF: ***** Resp. Técnico: CLAUDIO CÉSAR RODRIGUES MOREIRA CPF: ***** CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36662 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 845/25 Data de Protocolo: 26/08/2025 CEVS: 353390801-471-000219-1-1 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: ARIANE CRISTINA CRISTÓFOLO MARTINUSSI CNPJ/CPF: 26.546.061/0001-42 Endereço: RUA DAVID OLIVEIRA, 130 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-009 UF: SP Resp. LEGAL: ARIANE CRISTINA CRISTOFALO MARTINUSSI CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 851/25 Data de Protocolo: 26/08/2025 CEVS: 353390801-472-000414-1-6 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: CASA DE CARNES DO DIRCEU DE OLIMPIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.702.933/0001-40 Endereço: Avenida AV DOS CONSTITUCIONALISTAS DE 32, 117 JARDIM SÃO FRANCISCO Município: OLÍMPIA CEP: 15405-024 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO EDICEU DE OLIVEIRA CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 767/25 Data de Protocolo: 11/08/2025 CEVS: 353390801-863-000615-1-4 CEVS: 353390801-863-000616-1-1 CEVS: 353390801-863-000615-1-4 Data de Validade: 04/09/2026 Razão Social: SUELI TIEKO IEIRI NAKAMURA CNPJ/CPF: ***** Endereço: Rua MRIA TEREZA BREDA , 158 JARDIM GLORIA Município: OLÍMPIA CEP: 15404-004 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI TIEKO IERI CPF: ***** Resp. Técnico: SUELI TIEKO IERI CPF: ***** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38347 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 767/25 Data de Protocolo: 11/08/2025 CEVS: 353390801-863-000615-1-4 CEVS: 353390801-863-000615-1-4 CEVS: 353390801-863-000615-1-4 Data de Validade: 04/09/2026 Razão Social: SUELI TIEKO IEIRI NAKAMURA CNPJ/CPF:***** Endereço: Rua MRIA TEREZA BREDA , 158 JARDIM GLORIA Município: OLÍMPIA CEP: 15404-004 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI TIEKO IERI CPF: ***** Resp. Técnico: SUELI TIEKO IERI CPF: ***** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38347 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025.

.....



Terceiro Setor

Termo de Apostilamento



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal Estância Turística de Olímpia

Proponente: Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia-ABECAO

Termo de Colaboração: 01/2025

Objeto: O Programa Jovem Aprendiz, visa à formação profissional e à inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Apostilamento: O presente apostilamento decorre devido à necessidade de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Seção VII – Do Plano de Trabalho, diante de inconsistências e ausência de detalhamentos indispensáveis. Em atendimento à referida solicitação, a Organização da Sociedade Civil, procedeu à adequação do Plano de Trabalho, promovendo o detalhamento das despesas e o aprimoramento da descrição das atividades a serem executadas, possibilitando melhor acompanhamento, fiscalização e avaliação da parceria.

Vigência e Valor Global: Permanece inalterada

Data da assinatura: 26/08/2025



Praça Altino Arantes, 81 - Beneficência • CEP: 15400-112
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3535 • www.olimpia.sp.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Editais

fls. 1165



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OLÍMPIA
FORO DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL

Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17)
2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjstsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0002700-73.2024.8.26.0400
Classe: Assunto: Pedido de Providências - Inclusão/exclusão de Jurado
Autor: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia-SP.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS
JURADOS SORTEADOS PARA A 3ª

REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI
DESTA COMARCA, A SER REALIZADO NOS

PRÓXIMOS DIAS 30 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 9h, 13 DE
NOVEMBRO DE 2025, ÀS 9h, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 9h.

O Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, MM. Juiz Presidente do
Tribunal do Júri desta Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados para servirem como jurados na 3ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri do ano de 2025, a instalar-se nesta comarca nos próximos dias 30 de outubro de 2025, às 9h, 13 de novembro de 2025, às 9h e 27 de novembro de 2025, às 9h, os seguintes jurados: 1) ADILSON DOMINGOS DA SILVA; Operador de Sistema Integrado de Informática; 2) ANTONIO CARLOS MARCELINO, Servidor Público; 3) APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA GOMES, Comerciante; 4) BRAZ ALEXANDRE ALVARINDO DO PRADO, Chefe de Departamento Pessoal; 5) BRENDONN MAICH BAPTISTA VERIS STORTO, Assessor; 6) BRUNO ALEXANDRE MESSIAS, Comerciante; 7) CARINA ADRIANA MIRANDA PAIVA, Dentista; 8) CLÁUDIO FOSSALUSSA, Escriturário III, 9) EDMILSON MARIA, Encarregado do Departamento Pessoal; 10) ELIANA TEREZINHA PAGIATO, Bancária; 11) ENIO MARCOS DE LIMA VELHO, Agricultor; 12) GISLAINE BOSSI GUARIENTE, Recepcionista; 13) GLEICIANE MATILDE GALDIN, Servidor Público; 14) ISABEL C. ALEXANDRE DOMINGUES OLIVEIRA, Professor; 15) JAQUELINE RAQUEL RUFO GARCIA, Servidor Público; 16) JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO, Enfermeiro; 17) JOSE AVELINO DE SOUZA, Assessor; 18) JULIANA MARIA DE MORAIS, Coordenadora; 19) LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Bancário; 20) MARCELA PEREIRA NARDI, Bancária; 21) PATRÍCIA RODRIGUES GOMES FERREIRA, Servidor Público; 22) SUELI GOTARDO, Professora; 23) SUELY RODRIGUES MACHADO, Agricultora; 24) VINICIUS JOSE VILELA POLETI, Motorista; 25) WARNER JESUS DEPIERI, Servidor Público; para participarem da 3ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri no ano de 2025, a serem realizadas nos dias 30 de outubro de 2025, às 9h, 13 de novembro de 2025, às 9h e 27 de novembro de 2025, às 9h, no Edifício do Fórum, sito na Praça Monteiro Lobato, nº 377, nesta cidade de Olímpia - SP. Ficam, assim, os Senhores Jurados acima mencionados INTIMADOS a comparecerem no edifício do Fórum local, Salão Nobre do Tribunal do Júri, situado na Praça Monteiro Lobato n. 377, para a referida

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código H510vBdz.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2012-f35b-9c42-fd26-bf>

fls. 1166

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE OLÍMPIA****FORO DE OLÍMPIA****VARA CRIMINAL**

Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17)

2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

sessão, sob as penas da Lei. Capítulo II, Seção VIII, do Código de Processo Penal: “Art. 436. O Serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I o Presidente da República e os Ministros de Estado; II os Governadores e seus respectivos Secretários; III os membros do Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV os Prefeitos Municipais; V os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII os militares em serviço ativo; IX os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. §1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita recusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, pela Vara Criminal e Anexo do Júri, em 02 de setembro de 2025. Assinado Digitalmente.

Mateus Lucatto de Campos
Juiz Presidente do Tribunal do Júri

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73-2024-8-26-0400 e o código H510vBdz.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2012-1350-9c42-fd26-bf>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OLÍMPIA

FORO DE OLÍMPIA

VARA CRIMINAL

Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17)

2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0002700-73.2024.8.26.0400
Classe Assunto: Pedido de Providências - Inclusão/exclusão de Jurado
Autor: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia-SP.

**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS
JURADOS SUPLENTE SORTEADOS PARA A 3ª
REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI
DESTA COMARCA, A SER REALIZADO NOS
PRÓXIMOS DIAS 30 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 9h, 13 DE
NOVEMBRO DE 2025, ÀS 9h, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 9h.**

O Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, MM. Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados para servirem como jurados na 3ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri do ano de 2025, a instalar-se nesta comarca nos próximos dias 30 de outubro de 2025, às 9h, 13 de novembro de 2025, às 9h e 27 de novembro de 2025, às 9h, os seguintes jurados suplentes: 1) ANDRÉIA PERPÉTUA LOPES, Professor; 2) CLÁUDIO MIGUEL, Servidor Público; 3) DAIANE FÁTIMA DE LIMA, Assessor; 4) FLÁVIO ALEXANDRE RUIZ, Agricultor; 5) GILBERTO JOSÉ BIANCHI LOPES, Proprietário Rural; 6) LUCIANA CECÍLIA BATISTA, Secretária de Departamento; 7) LUCIANO APARECIDO DE SOUZA, Escriturário II; 8) NAARA ZARA ALVES GARCIA SILVA, Escriturária I; 9) PAULA RAILE MIGUEL RUSSO, Odontologista; 10) PEDRO CAUÊ DA COSTA, Assessor; 11) RENATA APARECIDA THOMAZELI, Servidor Público; 12) ROSANA MARQUES PASSOS, Professor; 13) ROSIMEIRE APARECIDA PANECO, Professor, 14) SÉRGIO OLIVEIRA CARVALHO, Arquiteto; 15) VANILDA BORGES DE AZEVEDO, Secretária Escolar; para participarem da 3ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri no ano de 2025, a serem realizadas nos dias 30 de outubro de 2025, às 9h, 13 de novembro de 2025, às 9h e 27 de novembro de 2025, às 9h, no Edifício do Fórum, sito na Praça Monteiro Lobato, nº 377, nesta cidade de Olímpia - SP. Ficam, assim, os Senhores Jurados Suplentes acima mencionados INTIMADOS a comparecerem no edifício do Fórum local, Salão Nobre do Tribunal do Júri, situado na Praça Monteiro Lobato n. 377, para a referida sessão, sob as penas da Lei. Capítulo II, Seção VIII, do Código de Processo Penal: "Art. 436. O Serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de I (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código 1DA536do.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2012-f35b-9c42-fd26-bf>

fls. 1164

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE OLÍMPIA****FORO DE OLÍMPIA****VARA CRIMINAL**

Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17)

2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. §1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita recusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.” Dado e passado nesta cidade de Olímpia, pela Vara Criminal e Anexo do Júri, em 02 de setembro de 2025. Assinado Digitalmente.

Mateus Lucatto de Campos
Juiz Presidente do Tribunal do Júri

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site
https://esaj.tjsp.jus.br/esaj_informe_o_processo_0002700-73_2024_8_26_0400_e_o_codigo_1DA53660

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2012-f35b-9c42-fd26-bf>

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Olímpia.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.794, de 09 de abril de 2014, através de sua Presidente, **convoca** o suplente do cargo de Conselheiro Tutelar, da atual vigência, abaixo relacionado, a se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, situada a Rua nove de julho, nº 1054 – Centro, no prazo de 3 (dias) a partir da data desta publicação.

Ressaltamos que o não comparecimento até o prazo estipulado, implica na desistência automática do cargo.

Cargo de Suplente de Conselheira Tutelar.

NOME	CPF
Patrícia Cezário	*****

Olímpia/SP, 04 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE RODRIGUES STUK
Data: 04/09/2025 12:18:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franciele Rodrigues Stuk
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre aprovação de projetos das Organizações da Sociedade Civil de atendimento a crianças e adolescente, a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que participaram do Edital Nº001/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia - CMDCA, embasado na Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.794, de 09 de abril de 2014 e suas alterações, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e pela deliberação dos Conselheiros presentes em reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2025 e,

Considerando que as entidades cumpriram os critérios e prazos previstos no Edital 001/2025;

Considerando que a Comissão de Análise de Projetos, analisou e avaliou os projetos individualmente dentro dos parâmetros propostos no Edital de Chamamento 001/2025;

Considerando que em reunião ordinária foram apresentados os pareceres favoráveis para a distribuição dos valores de forma unânime;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o repasse de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, as Organizações habilitadas como segue:

Entidade	Valor disponibilizado pelo FMDCA	Valor do Projeto
ABECAO	R\$ 30.000,00	R\$ 93.000,00
APAE	R\$ 30.000,00	R\$ 30.570,53
CIDADE MIRIM	R\$ 30.000,00	R\$ 31.005,38
ONG HUMANIZAR	R\$ 30.000,00	R\$ 30.188,58
SANTA FILOMENA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.739,02
TOTAL:	R\$ 150.000,00	R\$ 215.503,51

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 04 de setembro de 2025

Franciele Rodrigues Stuk
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: PONTOREALL SOLUÇÕES DIGITAIS EM RELÓGIO DE PONTO LTDA.

CONTRATO Nº: 16/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.482,35 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO Nº: 30/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 01

OBJETO: FORNECIMENTO DE PERIÓDICOS TÉCNICOS INFORMATIVOS COM ORIENTAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.406,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2012-f35b-9c42-fd26-bf

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2011, ano IX, veiculado em 05 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 05/09/2025 às 12:01:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2012-f35b-9c42-fd26-bf>